

PROJETO DE LEI

Nº 130/2010

LEI Nº 9383

AUTÓGRAFO Nº 365/10

Nº _____



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL JOÃO DONIZETI SILVESTRE

Assunto: Dispõe sobre denominação de "SALVADOR DA SILVA" a uma via

pública de nossa cidade e dá outras providências.



PROTÓCOLO GERN - 22-Mar-2010-15:41-084511-1/1

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 130 /2010

Nº

Dispõe sobre denominação de "SALVADOR DA SILVA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominado "Salvador da Silva" a Rua 10, localizada no Jardim Residencial Campos do Conde II, que se inicia na Rua 09 e termina na Rua 03, do mesmo loteamento, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1944/2000".

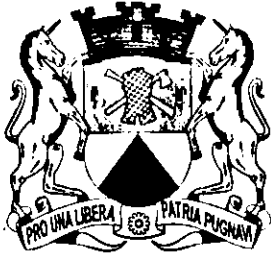
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 17 de Março de 2010


JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

Nº

Salvador da Silva, o "DODÔ" como era carinhosamente chamado, nasceu em 23 de Fevereiro de 1944, na cidade de Óleo - SP, filho do Senhor Lázaro Evangelista da Silva e Benvinda de Lima.

Foi casado com Rosa Búfalo da Silva, a cerimônia foi no dia 29 de Outubro de 1963, desse feliz enlace matrimonial tiveram os filhos Sidnei, Marta, Rosimeire, Gisele e Márcia, os netos Juliana, Jacqueline, Matheus e Amanda.

Em 1963 transferiu-se juntamente com sua família para a Cidade de Sorocaba, mais precisamente para o Bairro de Cajuru do Sul, Vila dos Dálmatas.

"DODÔ", sempre foi homem de muita fé, sua conduta de vida pautava-se nos princípios religiosos, na crença em Deus e Evangelho. Desde o seu nascimento até o ano de 2000 viveu sobre a égide dos ensinamentos da Santa Igreja Católica Apostólica Romana.

"DODÔ", teve participação efetiva junto a política local, achava que só através de grandes discussões é que era possível se atingir níveis de vida satisfatórios para todos os cidadãos brasileiros.

"DODÔ", trabalhou em diversas frentes, foi Caixa, Frentista, Serviços Gerais, Pedreiro e Administrador de Posto de Gasolina, durante décadas produziu e gerou riquezas para Sorocaba e o Estado de São Paulo, esse gesto de trabalho, dedicação sem sombra de dúvida resultou em mudanças substanciais, sobre tudo do ponto de vista econômico.

Em 14 de Fevereiro de 2000, "DODÔ", aos 56 anos de idade faleceu, deixando para trás grandes exemplos a serem copiados. Por ter sido bom esposo, pai e amigo é que resolvemos perpetuar seu nome emprestando-o a uma Via Pública de nossa Cidade.

S/S., 17 de Março de 2010
JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Vereador



Recebido em

22 de maio de 10

[Handwritten Signature]

Secretária

A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 23,03,10

Presidente

Recelido em 24/3/10

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

[Handwritten Signature]

MÁRCIA PEGORELLI ANTUNES

Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE:

PL 130/2010

Cuida-se de PL que *"Dispõe sobre denominação de 'SALVADOR DA SILVA' a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências"*, de autoria do Nobre Vereador João Donizeti Silvestre.

A matéria é da competência concorrente do Senhor Prefeito e dos Senhores Vereadores, nos termos que dispõe a Lei Orgânica do Município:

"Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

(...)

XII – denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações;

(...)"

Sob o aspecto legal nada a opor.

É o parecer, s.m.j.

Sorocaba, 31 de março de 2010.


Roberta dos Santos Veiga
Assessora Jurídica

De acordo:


Márcia Pegorelli Antunes
Secretária Jurídica





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 130/2010, de autoria do Edil João Donizeti Silvestre, que dispõe sobre denominação de 'SALVADOR DA SILVA' a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 31 de março de 2010.


ANSELMO ROLIM NETO

Presidente


JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Membro


PAULO FRANCISCO MENDES

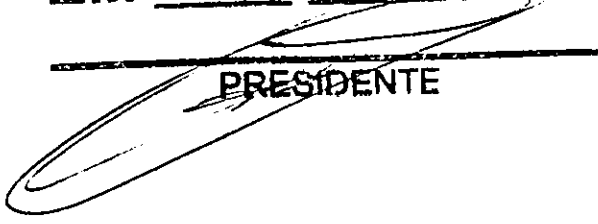
Membro



DISCUSSÃO ÚNICA *SO: 76/10*

APROVADO REJEITADO

EM 25 / 11 / 2010



PRESIDENTE



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 1152

Sorocaba, 25 de novembro de 2010.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365 e 366/2010, aos Projetos de Lei nºs 344, 469, 168, 443, 485, 430, 350/2010, 476/2009, 451, 169, 130 e 146/2010, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA

rosa.-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N° 365/2010

N°

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI N° DE DE DE 2010

Dispõe sobre denominação de "SALVADOR DA SILVA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI N° 130/2010 DO EDIL JOÃO DONIZETI SILVESTRE

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "SALVADOR DA SILVA" a Rua 10, localizada no Jardim Residencial Campos do Conde II, que se inicia na Rua 09 e termina na Rua 03, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1944 - 2000".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa/





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 03 DE DEZEMBRO DE 2010 / Nº 1.451

FOLHA 01 DE 01

**LEI Nº 9.383,
DE 1 DE DEZEMBRO DE 2010.**

(Dispõe sobre denominação de "SALVADOR DA SILVA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 130/2010 - autoria do Vereador JOÃO DONIZETI SILVESTRE.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "SALVADOR DA SILVA" a Rua 10, localizada no Jardim Residencial Campos do Conde II, que se inicia na Rua 09 e termina na Rua 03, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1944 - 2000".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 1 de Dezembro de 2010, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

Salvador da Silva, o "DODÔ" como era carinhosamente chamado, nasceu em 23 de Fevereiro de 1944, na cidade de Óleo - SP, filho do Senhor Lázaro Evangelista da Silva e Benvinda de Lima.

Foi casado com Rosa Búfalo da Silva, a cerimônia foi no dia 29 de Outubro de 1963, desse feliz enlace matrimonial tiveram os filhos Sidnei, Marta, Rosimeire, Gisele e Márcia, os netos Juliana, Jacqueline, Matheus e Amanda.

Em 1963 transferiu-se juntamente com sua família para a Cidade de Sorocaba, mais precisamente para o Bairro de Cajuru do Sul, Vila dos Dálmatas.

"DODÔ", sempre foi homem de muita fé, sua conduta de vida pautava-se nos princípios religiosos, na crença em Deus e Evangelho. Desde o seu nascimento até o ano de 2000 viveu sobre a égide dos ensinamentos da Santa Igreja Católica Apostólica Romana.

"DODÔ" teve participação efetiva junto a política local, achava que só através de grandes discussões é que era possível se atingir níveis de vida satisfatórios para todos os cidadãos brasileiros.

"DODÔ", trabalhou em diversas frentes, foi Caixa, Frentista, Serviços Gerais, Pedreiro e Administrador de Posto de Gasolina, durante décadas produziu e gerou riquezas para Sorocaba e o Estado de São Paulo, esse gesto de trabalho, dedicação sem sombra de dúvida resultou em mudanças substanciais, sobre tudo do ponto de vista econômico.

Em 14 de Fevereiro de 2000, "DODÔ", aos 56 anos de idade faleceu, deixando para trás grandes exemplos a serem copiados. Por ter sido bom esposo, pai e amigo é que resolvemos perpetuar seu nome emprestando-o a uma Via Pública de nossa Cidade.

S/S., 17 de março de 2010.

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Vereador





LEI Nº 9.383, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2 010.

(Dispõe sobre denominação de "SALVADOR DA SILVA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 130/2010 – autoria do Vereador JOÃO DONIZETI SILVESTRE.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "SALVADOR DA SILVA" a Rua 10, localizada no Jardim Residencial Campos do Conde II, que se inicia na Rua 09 e termina na Rua 03, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1944 – 2000".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 1 de Dezembro de 2 010, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 9.383, de 1/12/2010 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA

Salvador da Silva, o "DODÔ" como era carinhosamente chamado, nasceu em 23 de Fevereiro de 1944, na cidade de Óleo - SP, filho do Senhor Lázaro Evangelista da Silva e Benvinda de Lima.

Foi casado com Rosa Búfalo da Silva, a cerimônia foi no dia 29 de Outubro de 1963, desse feliz enlace matrimonial tiveram os filhos Sidnei, Marta, Rosimeire, Gisele e Márcia, os netos Juliana, Jacqueline, Matheus e Amanda.

Em 1963 transferiu-se juntamente com sua família para a Cidade de Sorocaba, mais precisamente para o Bairro de Cajuru do Sul, Vila dos Dálmatas.

"DODÔ", sempre foi homem de muita fé, sua conduta de vida pautava-se nos princípios religiosos, na crença em Deus e Evangelho. Desde o seu nascimento até o ano de 2000 viveu sobre a égide dos ensinamentos da Santa Igreja Católica Apostólica Romana.

"DODÔ" teve participação efetiva junto a política local, achava que só através de grandes discussões é que era possível se atingir níveis de vida satisfatórios para todos os cidadãos brasileiros.

"DODÔ", trabalhou em diversas frentes, foi Caixa, Frentista, Serviços Gerais, Pedreiro e Administrador de Posto de Gasolina, durante décadas produziu e gerou riquezas para Sorocaba e o Estado de São Paulo, esse gesto de trabalho, dedicação sem sombra de dúvida resultou em mudanças substanciais, sobre tudo do ponto de vista econômico.

Em 14 de Fevereiro de 2000, "DODÔ", aos 56 anos de idade faleceu, deixando para trás grandes exemplos a serem copiados. Por ter sido bom esposo, pai e amigo é que resolvemos perpetuar seu nome emprestando-o a uma Via Pública de nossa Cidade.

S/S., 17 de março de 2010.

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Vereador